

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portadora da Cédula de Identidade R.G: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **KAIRIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Av. Moisés Lopes, nº 621, Bairro Árvore Grande, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.012.672/0001-07, representada neste ato pelo **Sr. OSWALDO LINO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.408.248 e do CPF/MF sob o nº 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de junho de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para infraestrutura turística em ruas alternativas para conexão entre os Bairros Itaguá, Centro e Rio Santos – Lote 03**”, nesse município, para Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 139.712,90 (cento e trinta e nove mil e setecentos e doze reais e noventa centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante de fls. 367/368, passando o valor global de **R\$ 296.027,96 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 435.740,86 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**.

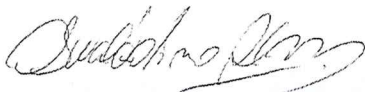
CLÁUSULA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
OBRAS	832 – 17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 139.712,90

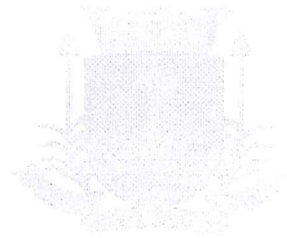
DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

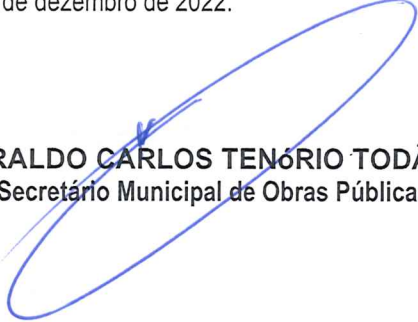


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de dezembro de 2022.


ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas


KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA EPP
Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
OSWALDO LINO DE ALMEIDA
Data: 28/12/2022 09:58:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 45.906.439-3

